



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7457 - Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Divulgação: Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA MARIA PELLINI, matrícula 1148354, Secretária Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de 1ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários Municipais de Finanças e Fazenda de 2025, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 232, de 10/02/2025 (Processo 25.0.000007681-6).

AUTORIZA, os servidores abaixo relacionados, a afastarem-se do Município no período de 18 a 24 de janeiro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para prestar auxílio humanitário de forma emergencial, ao Estado de Santa Catarina, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 236, de 10/02/2025 (Processo 25.0.000009245-5)

Nome	Cargo	Matrícula
LINDOMAR TEIXEIRA CONSTANTE	Assistente Administrativo	1085654
PAULO ROBERTO DA ROSA	Agente de Serviços Técnicos Operacionais	1655892
LUIS AUGUSTO MATTIUSI DOS SANTOS	Agente de Serviços Técnicos Operacionais	1657577
RODRIGO PRODES RANGEL	Agente de Serviços Técnicos Operacionais	1655183

AUTORIZA PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS, matrícula 1026178, Guarda Municipal e CAROLINA SOARES SEEGER, matrícula 818371, Gerente de Atividades VII, a afastarem-se do Município no período de 10 a 12 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanharem o Sr. Prefeito no Encontro de novos Prefeitos e Prefeitas, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 241, de 10/02/2024 (Processo 25.0.00008334-0)

AUTORIZA ANDRE FLORES CORONEL, matrícula 1537911/01, Secretário Municipal Geral de Governo, a afastar-se do Município de 10 a 13 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro de novos Prefeitos e Prefeitas, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 243, de 13/02/2025 (Processo 25.0.00008334-0).

AUTORIZA, os servidores abaixo relacionados, a afastarem-se do Município no dia 13 de fevereiro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanharem a Sra. Vice-Prefeita no XI Fórum Econômico Gaúcho, em Xangrilá/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 244, de 13/02/2025. (Processo 25.0.000019809-1)

Nome	Cargo	Matrícula
ALEXSANDRA DENISE DOS SANTOS DE MEDEIROS	Assessor V	1698060
PAULO CESAR DIAS ROSA	Chefe de Equipe	1539434
MARCO ALEXSANDER MAESTRO SANTOS	Guarda Municipal	1026070
GUILHERME DE SOUZA FERREIRA	Guarda Municipal	1650157
MIGUELITO DE ASSIS MEDEIROS	Assessor VII	1392875
SIMONE VITT FUHRMEISTER	Diretor-Geral	1697803

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contrato e fiscais de serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 93903/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, pelo período de 29/01/2025 a 28/01/2029, através da Portaria 229, de 10/02/2025 (Processo 24.0.000133494-4).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
ADRIANO DE MORAES FAGUNDES	360925	ADMINISTRADOR	TITULAR
SANDRO LUÍS MACHADO	1057405	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
GIANE PRENICKA	1104683	ASSESSOR IV	TITULAR
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	ADMINISTRADOR	SUPLENTE

DESIGNA LETICIA COSTA LEIRIA, matrícula 561013, Administrador, suplente, na condição de Especialista em Assuntos de Pessoal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), para integrar o 2º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal (COMAP), em conformidade com a Lei nº 11.001, de 09 de dezembro de 2010, pelo período de 01/01/2025 a

31/12/2026, através da Portaria 238, de 10/02/2025 (Processo 20.0.00025410-0).

DESIGNA GLORIA LETICIA PRETTO, matrícula 1030647, Psicólogo, suplente, do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), na condição de Funcionário Especialista em Assuntos de Pessoal, para integrar o 3º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026, através da Portaria 240, de 10/02/2025 (Processo 20.0.00025410-0).

MODIFICA, a contar de 03/01/2025, conforme abaixo, a Portaria 582, de 07/10/2024, divulgada no DOPA-e, edição 7369, de 11/10/2024, que designou como gestora da parceria celebrada com a Associação Pé de Chulé, através do Termo de Fomento registrado sob o nº 91469/2024, para o período de 12 meses a contar de 07/10/2024, Emenda Impositiva 436/2024, em conformidade com o art. 7º, I, do Decreto 19.775, de 27/06/2017, através da Portaria 230, de 10/02/2025 (Processo 23.0.000161106-2).

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula
TATIANA AMARAL GUERRA	1697471	DIRETOR-GERAL	FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO	1565745

MODIFICA, a contar de 03/01/2025, conforme abaixo, a Portaria 541, de 04/09/2024, divulgada no DOPA-e, edição 7344, de 05/09/2024, que designou como gestora da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Fundação Bichoterapia, através do Termo de Fomento registrado sob o nº 90945/2024, advindo da Emenda Impositiva 435/2024, em conformidade com o art. 7º, I, do Decreto 19.775, de 27/06/2017, através da Portaria 231, de 10/02/2025. (Processo 23.0.000161080-5).

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula
TATIANA AMARAL GUERRA	1697471	DIRETOR-GERAL	FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO	1565745

MODIFICA, a contar de 03/01/2025, conforme abaixo, a Portaria 546, de 28/07/2023, divulgada no DOPA-e, edição 7062, de 01/08/2023, que designou como gestora da parceria celebrada com a Fundação Bichoterapia, através do Termo de Fomento registrado sob o nº 83749/2023, advindo da Emenda Impositiva 274/2023, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 233, de 10/02/2025 (Processo 22.0.000156320-7).

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula
TATIANA AMARAL GUERRA	1697471	DIRETOR-GERAL	FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO	1565745

MODIFICA, a contar de 01/02/2025, conforme abaixo, a Portaria 151, de 19/03/2024, divulgada no DOPA-e, edição 7221, de 21/03/2024, que designou fiscais de contrato e fiscais de serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Emergencial nº 88625/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Patas do Mundo Vet Assistance Ltda., através da Portaria 234, de 10/02/2025. (Processo 24.0.000024620-0).

I – Fiscal de Serviço:

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação
JULIANA KOENEN VIEIRA	1080539	Médico Veterinário	LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Titular

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Convênio para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Convênio FPE nº 3393/2024-MP, e do adequado cumprimento da cláusula sexta estabelecida no convênio, conforme processos MPRS N.º PGEA.02456.000.268/2024 e SGA.02456.000.312/2024 e PROA N.º 24/0900-0000540-8 e N.º 24/0500-0003456-5 com vigência de 14/08/2024 a 13/08/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul através do Fundo de Reconstrução de Bens Lesados, com a interveniência do Gabinete da Causa Animal, cujo o objeto é a execução do Projeto de Controle Sanitário e Populacional dos Animais Vítimas da Enchente de Porto Alegre, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 235, de 10/02/2025 (Processo24.0.000061478-1).

I – Fiscais do Convênio

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Coordenador	Titular
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	Suplente

MODIFICA, a contar de 01/02/2025, a Portaria 024, de 11/01/2023, divulgada no DOPA-e, edição 6926, de 12/01/2023, que designou o Comitê Geral de Avaliação de Metas de Produtividade (CGAMP), conforme Decreto nº 20.654, de 13 de julho de 2020, em relação aos representantes do Gabinete do Prefeito (GP), conforme abaixo, através da Portaria 242, de 10/02/2025 (Processo 19.0.000108486-3).

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LUCIANE MARTINS PINHEIRO	1207490	Gerente de Atividades VII	Titular
GUSTAVO DE SOUZA FONTANA	957905	Gerente de Atividades VII	Suplente

II – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
VIVIAN MORAIS NEDEL	1555634	Gerente de Atividades VII	Titular
MICHELLE DE SOUZA FERREIRA	1659952	Assistente Administrativo	Suplente

RECONDUZ, JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, matrícula 221410, Administrador, titular e RITA HELENA LOPES SOARES DE BRITO, matrícula 617973, Administrador, suplente, ambos representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), na condição de Funcionários Especialistas em Assuntos de Pessoal, para integrar o 1º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal – COMAP, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026, através da Portaria 237, de 10/02/2025 (Processo 20.0.00025410-0).

RECONDUZ, FABIANO RAMOS DOS SANTOS, Administrador, matrícula 1438700, titular, do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), na condição de Funcionário Especialista em Assuntos de Pessoal, para integrar o 3º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026, através da Portaria 239, de 10/02/2025 (Processo 20.0.00025410-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, 809102/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Administração e Fiscalização/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501020, substituindo SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA, 1026119/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 20/03/2025 a 03/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 038 de 12/02/2025 (Processo 25.0.000020351-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor LUCIANO BRUNO GIACOBBE, 1523716/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/03/2025 a 28/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 93891/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32392964 de 12/02/2025 (Processo 22.0.000016645-0).

CONCEDE, à servidora MARCIA DUPKE JANCOWSKI, 798580/2, Arquivista, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 01/03/2025 a 28/02/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 93891/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32397872 de 12/02/2025 (Processo 22.0.000016645-0).

CONVOCA MURIEL AKIEME NICHIMURA ROMEIRO, 1671081/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 31/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 32358363 de 10/02/2025 (Processo 24.0.000002811-4).

CONVOCA VANESSA MULLER MORALES, 439347/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/02/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32262922 de 04/02/2025 (Processo 25.0.000010388-0).

CONVOCA PAULO ROBERTO PETRO, 1698397/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 32359724 de 10/02/2025 (Processo 25.0.000014264-9).

CONVOCA GERSON LUIS MARTINS PECIL, 1593439/3, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 32371194 de 11/02/2025 (Processo 25.0.000009561-6).

CONVOCA EDUARDO SANTOS DA COSTA, 1687239/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32365545 de 11/02/2025 (Processo 25.0.000001462-4).

CONVOCA CINDI LUHANNE FROZI, 1683470/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32366082 de 11/02/2025 (Processo 25.0.000001460-8).

CONVOCA ESTER JOSEANE NASCIMENTO CARDOSO, 893277/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32365225 de 11/02/2025 (Processo 25.0.000001445-4).

CONVOCA DIENE OLIVEIRA DE SOUZA, 467227/4, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32365382 de 11/02/2025 (Processo 25.0.000019499-1).

CONVOCA DANIELA DA SILVEIRA BERNARDINO, 1664000/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32365106 de 11/02/2025 (Processo 25.0.000001440-3).

CONVOCA VANESSA MULLER MORALES, 439347/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 14/02/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32262922 de 04/02/2025 (Processo 25.0.000010388-0).

DESIGNA ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Seleção e Provimento/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700003, substituindo ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, por motivo de Férias, de 14/02/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32380058 de 11/02/2025 (Processo 22.0.000029450-4).

DESIGNA DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600009, substituindo ZILAH GOMES LENTINO, 1133276/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 10/02/2025 a 24/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32349026 de 10/02/2025 (Processo 18.0.000040618-6).

DESIGNA ICARO LEONARDO AQUINO, 965756/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Gestão Operacional/Unidade de Frota/Diretoria de Gestão do Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500022, substituindo DANIELA MACHADO ROBL, 1007017/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 06/03/2025 a 04/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32286509 de 05/02/2025 (Processo 25.0.000012539-6).

DESIGNA CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801001, substituindo DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI, 1103482/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 03/02/2025 a 18/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32265113 de 04/02/2025 (Processo 21.0.000114570-0).

DESIGNA GABRIELA LUNARDI DE ALMEIDA, 1589008/1, Economista, ES112NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Planejamento de Obras e Serviços/Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500026, vaga 1002909, a contar de 10/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32361808 de 10/02/2025 (Processo 22.0.000065206-0).

DESIGNA RODRIGO DA SILVA POLICARPO, 1154281/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades VI NM, 11160045, do/da Assessoria

de Planejamento e Fundos/Coordenação Administrativo-Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03004007, vaga 1002767, a contar de 29/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32329363 de 07/02/2025 (Processo 25.0.000014333-5).

DESIGNA GISELE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI, 519008/4, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Análise e Cálculo/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500014, substituindo GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 04/04/2025 a 17/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32391116 de 12/02/2025 (Processo 21.0.000123999-3).

DESIGNA ELISANGELA ONGARATTO, 1118374/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/ Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600007, substituindo REGIS HOFFMANN, 1192299/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 24/02/2025 a 15/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32391379 de 12/02/2025 (Processo 21.0.000113735-0).

DISPENSA CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO, 289702/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Registro Geral e Recepção/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501010, vaga 1001410, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32372241 de 11/02/2025 (Processo 25.0.000017863-5).

DISPENSA CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Planejamento de Obras e Serviços/Unidade de Planejamento e Formação de Preços/ Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500026, vaga 1002909, a contar de 10/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32361805 de 10/02/2025 (Processo 22.0.000065206-0).

EXONERA, a contar de 10/02/2025, JANICE MARTINS DA COSTA BERNARDI, 947857/3, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32361209, de 10/02/2025 (Processo 25.0.000019044-9).

EXONERA, a pedido, FABIANA DA SILVA FERRUGEM MOIANO, 1285912/4, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31/01/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32349642, de 10/02/2025 (Processo 25.0.000014510-9).

MODIFICA a Portaria 24235081, de 30/06/2023, que designou servidores para constituírem o Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, atendendo ao disposto no Decreto nº 21.869/2023, quanto à exclusão do servidor EDUARDO HACK, matrícula 535907/01, Assistente Administrativo, através da Portaria 32351107, de 10/02/2025 (Processo 23.0.000050442-4).

MODIFICA, em relação a candidata FRANCIELI SPIAZZI SANFELICE, aprovada no Concurso Público 712, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – NEONATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 24819001/2023, disponibilizada no DOPA em 11/08/2023, que tornou sem efeito a nomeação, quanto ao motivo, que passa a ser por ter solicitado reposicionamento de fila, e não como constou, através da Portaria 32346384 de 10/02/2025 (Processo 22.0.000025706-4).

NOMEIA GERSON LUIS MARTINS PECIL, 1593439/3, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vaga 1002059, a contar de 20/01/2025, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 32371180, de 11/02/2025 (Processo 25.0.000009561-6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS, matrícula 1559893/01, Engenheiro, no período de 19/03/2025 a 21/03/2025, para participar de aulas presenciais MBA PPPs e Concessões Sustentáveis, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32377413, de 11/02/2025 (Processo 25.0.000009277-3).

AUTORIZA o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, matrícula 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 19/02/2025 a 21/02/2025, para participar da 166ª Reunião do Grupo de Trabalho - 07 IBS-ISS - CTP-ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32378074, de 11/02/2025 (Processo 25.0.000017263-7).

CONCEDE, à servidora ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 28/01/2025 a 27/01/2029, em virtude da designação como fiscal de serviço, relativa ao Contrato PGM 93962/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32368373, de 11/02/2025 (Processo 22.0.000076645-7).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 28844529, de 03/06/2024, publicada em 06/06/2024, e as demais Portarias, que designou o Comitê Gestor do Programa de Residência Jurídica, nos termos da Resolução 004/2022 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, quanto à composição, que sob a presidência da primeira, passa a ser: DANIELA COPETTI CRAVO, matrícula 1522027/1, e como sua suplente, CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 795279/2, JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320/8, e como sua suplente, LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, matrícula 400947/5, FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510/1, e como seu suplente, GUSTAVO LOPES SILVA, matrícula 1521926/1, FÁBIO MATIAS BARELA, matrícula 1522035/1, e como

sua suplente, ANELISE PIRES ANDRADE, matrícula 1037374/1, todos Procuradores Municipais, MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, matrícula 905802/3, e como sua suplente, NATALLY FERRARI, matrícula 1663178/1, ambas Assistentes Administrativos, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 32369010, de 12/02/2025 (Processo 19.0.000006044-8).

CONCEDE, à servidora JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES, matrícula 429354/1, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, em virtude da designação como Fiscal de Serviço suplente, relativa aos Contratos (nº do Contrato PGM) nºs 62202/2017, 76842/2022 e 89664/2024, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, no período de 10/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de Férias, da Fiscal de Serviços titular dos Contratos supra mencionados, a servidora MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, matrícula 547661/1, Assistente Administrativo, através da Portaria 32383830, de 12/02/2025 (Processo 24.0.000029778-6).

CONCEDE, ao servidor RODRIGO DA SILVA POLICARPO, matrícula 1154281/2, Administrador, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 29/01/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 32369943, de 12/02/2025 (Processo 22.0.000007103-3).

DESIGNA EDUARDO GOMES TEDESCO, matrícula 535919/1, Procurador Municipal, para desempenhar atividades especiais de direção junto à Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais, no período de 11/02/2025 a 01/03/2025, através da Portaria 32390488 de 12/02/2025 (Processo 24.0.000108035-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, matrícula 1369334/8, Coordenador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a afastar-se de suas funções nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro Estadual de Prefeitos, Secretários e Gestores Municipais de Turismo - Assembleia de Verão 2025, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 32379144 de 11/02/2025 (Processo 25.0.000018635-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 02/01/2025, ADRIANA BELEIA AFFONSO, matrícula 1525018, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Serviço Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 81048/2022 e Termo Aditivo nº 93153/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/12/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 32141198, de 27/01/2025 (Processo 22.0.000153522-0).

DESIGNA, a servidora TCHÂNDRA MOLDT WAIT, matrícula 1699237, Assessor V e AMANDA KONRATH GRESSLER, matrícula 993867, Administradora como Gestor de Contratos Titular, e MARCELO EDGARD BOBSIN, matrícula 1639617, Administrador e VALÉRIA PINTO LARANJEIRA, matrícula 1639625, Assistente Administrativo, como Gestor de Contratos Substituto, para o Exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827/2021, através da Portaria 32374256, de 11/02/2025 (Processo 24.0.000044028-7).

DISPENSA, a contar de 02/01/2025, PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, matrícula 1571141, Coordenador, da função de Fiscal de Serviço Substituto, do Contrato registrado sob nº 81048/2022 e Termo Aditivo nº 93153/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.793.272/0001-99, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/12/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 32141193, de 27/01/2025 (Processo 22.0.000153522-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o servidor ADAIR IANECZEK, matrícula 1646931/01, Administrador, como responsável pelo acompanhamento do Convênio Federal nº 969339/2024 - Implantação de 02 núcleos de futebol de base para o desenvolvimento do Centro de Desenvolvimento do Futebol Feminino (CDFF), na cidade de Porto Alegre/RS, em atendimento ao Art. 8º do Decreto nº 21.223/2021, por meio da Portaria 32374938 de 11/02/2025 (Processo SEI 24.0.000130877-3).

INCLUI ADAIR IANECZEK, 1646931/01, Administrador, no rol de membros designados através da Portaria 24787612, de 08/08/2023, para constituir a Equipe de Planejamento das Contratações da SMEL, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar de 24/02/2025, através da Portaria 32388952, de 12/02/2025 (Processo 25.0.000013293-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 29/01/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar/fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 93914/2025, firmado no Processo SEI nº 32173260, com a T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA, CNPJ 47.414.310/0001-16, para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender à Secretaria Municipal de Educação - SMED, Rede Municipal de Ensino, a partir de 29/01/2025, pelo prazo de vigência de 15 meses e prazo de execução de 12 meses, com o valor global de R\$ 303.856,05 (trezentos e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), através da Portaria 32181696, de 29/01/2025 (Processo 25.0.000000713-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	CÁSSIA TATIANE GUIMARÃES DA ROCHA	1644289/01	CONSTANCE TOMEDI MACIEL	1666843/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 94049/2025 firmado entre o Município de Porto Alegre e USINA DO BRONZE ATELIE DE ARTE E FUNDICAO ARTISTICA LTDA, CNPJ 15.762.307/0001-05, cujo objeto é a contratação da empresa USINA DO BRONZE ATELIE DE ARTE E FUNDICAO ARTISTICA LTDA, CNPJ 15.762.307/0001-05, para confeccionar os troféus para a premiação das categorias indicadas no Edital do Concurso 003/2024, nas áreas de Teatro Adulto, Circo e Teatro Infantojuvenil, cuja prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, a contar de 07/02/2025, através da Portaria 022, de 10/02/2025 (Processo 25.0.000006011-1).

DESIGNA os servidores PAMELA CHRISTINE GONCALVES GAZZOLLA, matrícula 1699393/1, Assessor VI, e LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, matrícula 1577115/2, Secretária Municipal de Cultura, como Ordenadores de Despesas no âmbito do Orçamento e dos Fundos da Secretaria Municipal de Cultura (FUNCULTURA, FUMPAHC, FUMPROARTE), para o Exercício de 2025, através da Portaria 020, de 10/02/2025 (Processo 25.0.000006268-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 459530/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XV Sul Encontro de Controle de Infecção, de 20/03/2025 a 22/03/2025, em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32409845, de 13/02/2025 (Processo 25.0.000019227-1).

AUTORIZA PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 503074/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do I Seminário Nacional de Ética Profissional, de 24/03/2025 a 27/03/2025, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32353413, de 10/02/2025 (Processo 25.0.000017848-1).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Alusivo do dia Nacional de Enfrentamento ao HTLV, de 18/03/2025 a 21/03/2025, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32409464, de 13/02/2025 (Processo 25.0.000019197-6).

AUTORIZA MATHEUS WILLIAM BECKER, 1472062/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do curso de Especialização no SUS, de 05/02/2025 a 07/02/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32409269, de 13/02/2025 (Processo 25.0.000018919-0).

AUTORIZA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO, 1594311/01, Médica Veterinária, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, de 10/03/2025 a 15/03/2025 e de 12/05/2025 a 17/05/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32388697, de 12/02/2025 (Processo 24.0.000117069-0).

AUTORIZA EVELISE TAROUCO DA ROCHA, 802740/02, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde, de 12/03/2025 a 14/03/2025 no período, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32388562, de 12/02/2025 (Processo 25.0.000010232-9).

AUTORIZA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do curso Gestão de Programas de Residência em Saúde, de 05/02/2025 a 07/02/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32388372, de 12/02/2025 (Processo 25.0.000012570-1).

AUTORIZA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do curso Gestão de Programas de Residência em Saúde, de 12/03/2025 a 14/03/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32388619, de 12/02/2025 (Processo 25.0.000012570-1).

AUTORIZA ÉDER KROEFF CARDOSO, 973388/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Preceptoría no SUS, de 12/03/2025 a 14/03/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32410201, de 13/02/2025 (Processo 25.0.000014180-4).

AUTORIZA ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO, 1433970/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Preceptoría no SUS, de 12/03/2025 a 14/03/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32410620, de 13/02/2025 (Processo 25.0.000012760-7).

DESIGNA PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA, 225918/2, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/ da Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405001, substituindo NAYARA POLETO PIRES BOTTINI, 910822/2, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 13/01/2025 a 11/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31438802 de 04/12/2024 (Processo 24.0.000139389-4).

DESIGNA, a contar de 11/02/2025, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, do Contrato nº 94.098/2025, com JLH Transportes Ltda., CNPJ nº 10.985.509/0001-94, com vigência até 10/02/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo VAN, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, através da Portaria 32375709, de 11/02/2025 (Processo 24.0.000115193-9).

FUNÇÃO		NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Titular	WAGNER ALVES DOS SANTOS	Motorista	1001337
	Suplente	ELAINE MARIA RIEGEL	Técnico em Enfermagem	585935
Fiscal de Serviços	Titular	CRISTINA STAUDT	Técnico em Enfermagem	1109561-01
	Suplente	RITA ADRIANI DIAS OLIVEIRA COELHO	Enfermeira	1524585-02

DESIGNA, a contar de 12/02/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 93.998/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda., CNPJ nº 21.748.841/0001-51, com vigência até 11/02/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso para acesso ao

pacote de *softwares* Adobe Creative Cloud, para atender à Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 32415672, de 13/02/2025 (Processo 25.0.000008600-5).

FUNÇÃO		NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscais de Contrato	Titular	CAROLINA ZENI ROSA	ASSESSORA V	1645307/01
	Suplente	WILLIAM WEBER CARPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1112210/01
Fiscais de Serviços	Titular	MÁRCIA MARTINS DA SILVA MAIA	TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	389587/02
	Suplente	CRISTINE ROCHOL	TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	300837/02

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA, 1287796/3, Assistente Administrativo, AA10406, Adido, da Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, como Gestor de Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal 12.827/2021 e Artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 32230158 de 31/01/2025 (Processo 24.10.000000141-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MOEMA FELSKE LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Coordenação de Logística II/Gerência de Logística/Diretoria de Operações, a contar de 17/02/2025, os efeitos da Portaria 835 de 10/03/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2023, que concedeu gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 32412960 de 13/02/2025 (Processo 19.10.000001544-0).

DESIGNA EDENIR SANTO BOENO, 710651/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86420000, substituindo DEIVI DENILSON MIRA, 175370/2, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/01/2025 a 08/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32370729 de 11/02/2025 (Processo 18.10.000001639-4).

DESIGNA JULIANA FELIX DA SILVA, 1447947/1, Assistente Social, ES205NS, efetivo, do/da Coordenacao de Trabalho Tecnico Social/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Trabalho Tecnico Social/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82020000, substituindo PATRICIA TOMPSEN BANDEL, 225761/2, Assistente Social, ES205NS, por motivo de férias, de 10/02/2025 a 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32412671 de 13/02/2025 (Processo 23.10.000003123-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021, alterada pela Lei 14.136/2024, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000008250-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA., CNPJ nº 01.651.522/0001-16, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de 02 (dois) banheiros químicos ecológicos tipo masculino, fixados em reboque e higienização periódica (3 vezes na semana), para uso das atividades diversas do Departamento, no período de 11/02/2025 a 12/02/2026, através da Portaria 32414646 de 13/02/2025 (Processo 24.10.000008250-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1	CÁSSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI	1668846/3
			MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3
			OTÁVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2
			MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2
Fiscal de Serviço	MARCIANO CRISTÓVÃO RAMOS	727122/1	TIAGO KOLOGESKI SIMÃO	1277200/1

DISPENSA MOEMA FELSKE LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenacao de Logistica II/ Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Logistica II/Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, 86850000, vaga 2000342, a contar de 17/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32412963 de 13/02/2025 (Processo 19.10.000001544-0).

MODIFICA, em relação a ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 728345/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional I/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 31270031 de 23/11/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/11/2024, que designou para substituir JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 718145/2, Assistente Administrativo, AA20406, na função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Higienização Predial/ Coordenação de Serviços de Apoio/Coordenação de Patrimonio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90231000, quanto a data de início que será a contar de 21/02/2025, através da Portaria 32411840 de 13/02/2025 (Processo 24.10.000003310-0).

RELOTA MOEMA FELSKE LEUCK, 723700/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Coordenação de Logística II/ Gerência de Logística/Diretoria de Operações, para a Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/ Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 17/02/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 32414467 de 13/02/2025 (Processo 25.10.000001032-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, **FABIANO RAMOS DOS SANTOS**, 143870.0/01, Administrador, **GLÓRIA LETÍCIA PRETTO**, 103064.7/01, Psicóloga, **LUCAS VARGAS LEÃES**, 162429.6/01, Administrador, **DANILO DE FREITAS VEIGA**, 67946.2/01, Assistente Administrativo, **ALICE MEDEIROS ROTA RIZZARDO**, 166072.1 01, Arquiteta, **DANIELLE DALLEGRAVE TORBIS**, 162524.1/01, Engenheira, e **EDUARDO SANTOS BOURSCHEIDT**, 158206.2/01, Economista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora de Concurso Público para o Departamento, através da Portaria 32404718, de 13/02/2025 (Processo 24.14.000000310-3).

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 29/01/2025, ao servidor **PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO**, matrícula 1629972/01, Administrador, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de Nível 06, com base no Artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e nas Instruções Normativas 004/2008, 005/2008 e 006/2010, através da Portaria 32390304 de 13/02/2025 (Processo 25.14.000000344-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA **LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA**, 65158.0, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor da Coleta Seletiva 1.3.1.3 deste Departamento, para substituir **MARCIO ADEMIR ALVES MARIA**, 66141.0, Gari, por impedimento legal do titular, no período de 12/02/2025 até 26/02/2025, através da Portaria 32407030 de 13/02/2025 (Processo 24.17.000004131-7).

DESIGNA, para o período de 14/02/2025 até 28/02/2025, **MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO**, 126580.6, Diretora Financeira Substituta, para desempenhar as funções de Ordenador de Despesa do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 32424369 de 14/02/2025 (Processo 17.17.000000441-3).

DESIGNA, para o período de 14/02/2025 até 28/02/2025, **MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO**, 126580.6, Diretora Financeira Substituta, para desempenhar as funções de Ordenador Financeiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 32424327 de 14/02/2025 (Processo 16.17.000000232-6).

MODIFICA, em relação a SIDNEY KARCZESKI, 103743.9, Agente de Fiscalização deste Departamento, a Portaria 32241512 de 03/02/2025, que o designou para responder pela Função Gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, no período de 03/02/2025 até 14/02/2025, e não como constou, através da Portaria 32404530 de 13/02/2025 (Processo 24.17.000004133-3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 043 de 12/02/2025 (Processo 25.13.000000987-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento
128627	ODILA ANTUNES SARAIVA	20/01/2025

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)s beneficiário(a)s de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 040, de 07/02/2025 (Processo 25.13.000000740-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
GASPAR DA SILVA CORREA	662620/01-3	IRAHY DA SILVA CORREA	662620/01	15/02/2025	RAIANE CRISTINA DA SILVA CORREA	662620/01-4
					RAI DA SILVA CORREA	662620/01-5
					ELIANE APARECIDA DA SILVA	662620/01-1

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 41, de 07/02/2025 (Processo 25.13.000000740-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EDUARDA RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA	175381/02-1	CAMBACI SANTOS SOUSA	175381/02	08/02/2025

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 45 de 13/02/2025 (Processo 25.13.000001024-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento
-----------	------	------------------

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUIZ CARLOS MARTINS RIBEIRO, matrícula 70169.8, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional FV-2.02.06.E.11-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/11/2024, inativado conforme Portaria nº 223/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NILZA TEREZINHA DE SOUZA RIBEIRO, cônjuge, a contar de 05/11/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 093/2025, de 30/01/2025 (Processo 24.13.000006579-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE PENSÃO, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo o SEBASTIÃO ADADELI DA SILVA, matrícula 66618.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional, AC-3.02.04.E.12-2, cargo de Apontador, padrão 04 E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 29/11/2024, inativado conforme Ato nº 521/2007, revisado por Ato nº 1217/2013, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: TEREZINHA IVONE DA SILVA, cônjuge, a contar de 29/11/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 116/2025, de 10/02/2025 (Processo 24.13.000007424-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade PEDRO RAFAEL, matrícula nº 34260.1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, identidade funcional OB-1.07.02.C.08-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 - C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 28/11/2024, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NADIR DA GRAÇA RAFAEL, cônjuge, a contar de 28/11/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 124, de 12/02/2025 (Processo 25.13.000000492-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora aposentada ANDRÉA MARIA OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 476253, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional SA-1.08.06.C.06-0, cargo de Monitor, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 28/09/2024, aposentada conforme Portaria 679/2024, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NATANIEL OLIVEIRA LEMOS, filho, a contar de 28/09/2024, até a data limite de 21 anos, completados em 03/09/2026, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 117, de 12/02/2025 (Processo 25.13.000000940-1). Observação: Fica reservada uma cota de 50% para outro

possível pensionista. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente do servidor aposentado MARCO AURÉLIO COELHO DA SILVA, matrícula nº 127210, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.C.07-0, cargo de Gari, padrão 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 05/11/2024, aposentado conforme Portaria 664/2014, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: VIVIANE DO NASCIMENTO ROSA, companheira, a contar de 05/11/2024, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 114, de 12/02/2025 (Processo 24.13.000006619-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MANOEL MAYER, matrícula 39758, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.21.04.D.10-2, cargo de Jardineiro, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 08/10/2024, inativado conforme Portaria nº 1219/2016, revisado por Ato nº 463/1992, Ato nº 162/2003, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: NEREIDA DA SILVA MAYER, cônjuge, a contar de 08/10/2024, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 113, de 10/02/2025 (Processo 24.13.000005836-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o Ato: Portaria 1090, de 24/10/2024, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor falecido em atividade LUIS FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 32605.0, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional OB-1.07.02.A.01-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02 – A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 08/07/2024, quanto a reversão de uma cota reservada e inclusão de um novo pensionista, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, totalizando, distribuídos da seguinte forma: PYETRA LAURANA SCHEFFER CARDOSO, filha, a contar de 08/07/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 16/08/2040, à razão de 25%, no valor de, EZEQUIEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS, filho, a contar de 08/07/2024, até a data-limite de 21 anos, completados em 29/01/2025, à razão de 25%, no valor de, através da Portaria 091, de 12/02/2025 (Processos 24.13.000005566-1 e 25.13.000000309-8). Observação: Ficam reservadas duas cotas, de 25% cada uma, para outros dois possíveis pensionistas A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o Ato: Portaria 193, de 07/02/2024, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes da servidora ECLAIR TEREZINHA SILVA NUNES, matrícula nº 630370, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.A.04-0, cargo de Gari, padrão 02 - A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 29/10/2023, aposentada conforme Ato 1177/2006, revisado pela Portaria 1131/2014, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pela segurada, totalizando, face reversão da cota reservada e inclusão de um novo pensionista, distribuídos da seguinte forma: OSMARINO RODRIGUES NUNES, cônjuge, a contar de 29/10/2023, a razão de 50%, no valor de, e ROSÂNGELA CLÁUDIA OLIVEIRA NUNES, filha inválida, a contar de 29/10/2023, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 121, de

12/02/2025. (Processos 23.13.000009117-4 e 24.13.000006927-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o Ato: Portaria 1233, de 03/12/2024, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão por morte aos dependentes do servidor aposentado PERY ALBERTO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 499034, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M4.A.04-0, cargo de Professor, padrão M4-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 02/09/2024, aposentado conforme Portaria 009/2014, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de uma nova pensionista, distribuídos da seguinte forma: MARIZA MEUCCI NIQUE DE SOUZA, cônjuge, a contar de 02/09/2024, à razão de 50%, no valor de, e CLARICE CAMARGO DE SOUZA, filha maior de 21 anos inválida, a contar de 02/09/2024, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 112, de 12/02/2025 (Processos 24.13.000005074-0 e 24.13.000006328-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000017476-1 - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pela requerente MARILES DE ALMEIDA SANTOS, com base na análise da área competente.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000000478-7 - DEFERE, em relação a JUCELAINÉ DA SILVEIRA, 500670/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1985 dias = 05 anos, 05 meses, 10 dias.

- Sociedade educacional santa catarina LTDA - 07/04/1994 a 16/09/1999.

Processo 25.0.000003663-6 - DEFERE, em relação a PRISCILA LOPÉS SANTANNA, 1025201/3, Professor, ED103M5, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3360 dias = 09 anos, 02 meses, 15 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 14/11/2014 a 13/02/2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000003233-0 – DEFERE, em 11/02/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2025, de LILIANA GONÇALVES PERETI, 1163019-02, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000005767-4 - DESAVERBA, em 12/02/2025, em relação a PATRICIA SILVA NARCISO, 1322729, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

Processo 005.004696.00.0.00000 - MODIFICA, em 12/02/2025, em relação a NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, 664239, Técnico em Segurança do Trabalho do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre a averbação efetuada através do presente Processo, quanto aos períodos e o total de dias e não como constou.

Regime Próprio de Previdência Social RPPS/Estado: 2093 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 21/05/1984 a 13/12/1988; 20/02/1991 a 19/04/1992.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 012/2025 CONCURSO PÚBLICO 794 – GUARDA MUNICIPAL PROCESSO 24.0.000011816-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência –FUNDATEC, torna público:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo I deste Edital.
2. Os Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo II deste Edital.

3. As Notas Preliminares da Provas Teórico-Objetivas, conforme Anexo III deste Edital.

4. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente às Notas Preliminares poderão fazê-lo, exclusivamente, no período de 18/02 a 22/02/2025, através de formulário online disponível no portal da FUNDATEC: www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5529_ce_521857_1.pdf

Anexo II - Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5529_ce_521857_2.pdf

Anexo III - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5529_ce_521857_3.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2025

PROCESSO 24.0.00009584-9

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 6º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Sec. Mun. de Administração e Patrimônio	SECRETARIO ADJUNTO	CC9	1003154
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1000048
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003037
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	COORDENADOR	FG7	1000419
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V	CC5	1000046
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000156
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V	CC5	1000313

Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	AUXILIAR III	FG3	1000214
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000242
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR VI	CC6	1001959
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	CC7	1001154
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	COORDENADOR	CC7	1000262
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SED PES)	ASSESSOR VII	CC7	1001956
Escola de Gestão Pública (EGP)	ASSESSOR IV	CC4	1000146
Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000202
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002551
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV	CC4	1001961
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003038
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000267
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000233
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000304
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000240
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000274
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1001180
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000420
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	CC5	1002454
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000421
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002745
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003091
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000159
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002532
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000167
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002216
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002014
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000200
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000224
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000173
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000236
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002707
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003250
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	ASSESSOR V	FG5	1002890
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000306
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	AUXILIAR III	FG3	1000198
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002886
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002199
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V	FG5	1002374
Unidade de Contratos (UCON)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002895
Unidade de Contratos (UCON)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002905

Equipe de Análise da Despesa (EAD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003020
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002906
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003017
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002900
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002901
Equipe de Logística (ELOG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003018
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002902
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002903
Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002887
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003051
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002907
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002908
Equipe de Planejamento de Compras (EPC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002889
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003016
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002909
Unidade de Registro de Preços (URP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002888
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003019
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002910
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003024
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002898
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002899
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002904
Equipe de Administração de Redes (EAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002748
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000183
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002744
Equipe de Contratos (ECON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000172
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002749
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000184
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR III	FG3	1000259
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000280
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000180
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002743
Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002436
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000257
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000222
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002201
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000291
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000163
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000179
Biblioteca (BIBLIO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000264
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000141
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000266
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	AUXILIAR III	FG3	1000423

Equipe de Apoio Operacional (EAOP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000265
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	COORDENADOR	FG7	1000158
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	AUXILIAR III	FG3	1000231
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001778
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	ASSESSOR VI	FG6	1002768
Unidade de Administração do Sistema SEI (ADMSEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000300
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	COORDENADOR	FG7	1000190
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	ASSESSOR V	FG5	1000281
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	AUXILIAR III	FG3	1000192
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000297
Equipe de Apoio à Tramitação Digital (EATD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000195
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000193
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000201
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000205
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000203
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000191
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	COORDENADOR	FG7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000290
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR III	FG3	1000273
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR III	FG3	1000207
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR III	FG3	1000305
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR III	FG3	1000208
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	COORDENADOR	FG7	1000276
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002193
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000282
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000289
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000277

Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	AUXILIAR III	FG3	1000246
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002008
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002200
Unidade de Gestão da Informação (UGI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000213
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000153
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	ASSESSOR V	FG5	1002758
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001182
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002750
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000278
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000234
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000287
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000286
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002192
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000194
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001817
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002739
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000288
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003222
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	COORDENADOR	FG7	1002189
Unidade de Seleção e Ingresso (USI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003205
Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003206
Equipe de Cedências (ECEDE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000260
Equipe de Estágios (EESTA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000258
Equipe de Ingresso (EINGR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000254
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002198
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000225
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000292
Equipe de Ingresso (EINGR)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001816

Equipe de Concursos (ECONC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000252
Unidade de Frota (UF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002545
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000218
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000220
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000221
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000223
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000227
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000229
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000230
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000232
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000235
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	AUXILIAR III	FG3	1002425
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000424
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000226
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000171
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000307
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	SECRETARIO DE CONSELHO	FG4	1000148
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	ASSESSOR V	FG5	1002732
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	AUXILIAR III	FG3	1000427
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000219
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	AUXILIAR III	FG3	1000425
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000238
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000217
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	ASSESSOR V	FG5	1002751
Equipe Técnica de Registro (ETR)	AUXILIAR III	FG3	1002426
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000168
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	COORDENADOR	CC7	1002001
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002760
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002548
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	ASSESSOR VI	FG6	1002578
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000422

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para o item abaixo que terá seus efeitos a contar de:

I – 01 de fevereiro de 2025, referente à vaga 1000173.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa 002/2025 – SMAP.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO

PROCESSO 24.0.000130382-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA a relação de Escolas Municipais classificadas como de difícil acesso em cumprimento ao disposto no art. 34 da Lei 6151/1988 e alterações posteriores (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), fundamentada em estudos técnicos, para fins de concessão da gratificação prevista no art. 39-A da referida legislação, a contar de 05/02/2025.

1. EMEEF Prof. Luiz Francisco Lucena Borges.
2. EMEEF Tristão Sucupira Vianna.
3. EMEF Afonso Guerreiro Lima.
4. EMEF América.
5. EMEF Campos do Cristal.
6. EMEF Chapéu do Sol.
7. EMEF Chico Mendes.
8. EMEF Dep. Victor Issler.
9. EMEF Dolores Alcaraz Caldas.
10. EMEF Gabriel Obino.
11. EMEF Heitor Villa Lobos.
12. EMEF Jean Piaget.
13. EMEF João Antônio Satte.
14. EMEF José Loureiro da Silva.
15. EMEF José Mariano Beck.
16. EMEF Lidovino Fanton.
17. EMEF Mário Quintana.
18. EMEF Migrantes.
19. EMEF Moradas da Hípica.
20. EMEF Morro da Cruz.
21. EMEF Neusa Goulart Brizola.
22. EMEF Nossa Senhora de Fátima.
23. EMEF Nossa Senhora do Carmo.
24. EMEF Porto Novo.
25. EMEF Prof Anísio Teixeira.
26. EMEF Prof Gilberto Jorge Gonçalves da Silva.
27. EMEF Prof. Larry José Ribeiro Alves.
28. EMEF Profª Ana Íris do Amaral.
29. EMEF Profª Judith Macedo de Araújo.
30. EMEF Rincão.
31. EMEF Saint Hilaire.
32. EMEF São Pedro.
33. EMEF Sen. Alberto Pasqualini.
34. EMEF Timbaúva.
35. EMEF Ver Carlos Pessoa de Brum.
36. EMEF Ver Martim Aranha.
37. EMEF Vila Monte Cristo.
38. EMEF Wenceslau Fontoura.

39. EMEF João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes
40. EMEI da Vila Floresta.
41. EMEI da Vila Mapa II.
42. EMEI da Vila Max Geiss.
43. EMEI da Vila Nova Restinga.
44. EMEI da Vila Nova São Carlos.
45. EMEI da Vila Santa Rosa.
46. EMEI da Vila Valneri Antunes.
47. EMEI Dom Luiz de Nadal.
48. EMEI Érico Veríssimo.
49. EMEI Florência Vurlod Socias.
50. EMEI Ilha da Pintada.
51. EMEI Jardim Bento Gonçalves.
52. EMEI Jardim Camaquã.
53. EMEI Maria Marques Fernandes.
54. EMEI Nova Gleba.
55. EMEI Osmar dos Santos Freitas.
56. EMEI Parque dos Maias II.
57. EMEI Paulo Freire.
58. EMEI Ponta Grossa.
59. EMEI Profª Maria Helena Cavalheiro Gusmão.
60. EMEI Santo Expedito.
61. EMEI Unidos da Paineira.
62. EMEI Vale Verde.
63. EMEI Vila Nova.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2025

Altera a Instrução Normativa nº 02/2025 que instituiu a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho de Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB).

CONSIDERANDO o parágrafo único do Decreto nº 21.323/2022, que atribui competência ao Diretor-Geral para definir a lotação dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do DEM HAB;

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEM HAB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Instrução Normativa nº 002, de 27/01/2025, divulgada na Edição do DOPA de 30/01/2025, em relação à vaga nº 4000131, Gerente de Atividade, tipo FG, nível 05, código 1.4.1.5, que passa a ser lotada na Direção-Geral, código de lotação: 30000000.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 001/2025

PROCESSO 25.16.000004801-8

Institui o Mapa de Unidades do Processo Administrativo Eletrônico - Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC),

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ordenamento das rotinas e ferramentas de trabalho e de utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI),

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituído o Mapa de Unidades do Processo Administrativo Eletrônico - Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Art. 2º A descrição das Unidades, exclusivamente para fins de utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), observará o disposto no Anexo I, que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

Anexo - Mapa das Unidades SEI

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5529_ce_521872_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

PROCESSO 24.13.000007081-4

O CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PREVIMPA), reunido em sessão ordinária *online* no dia 10 de dezembro de 2024,

com fulcro no inciso V, do Art. 9º, da Lei Complementar 1.007, de 10 de abril de 2024, decide, por unanimidade, aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade estabelecer normas para o funcionamento do Conselho Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), entidade autárquica, com Sede e foro na Cidade de Porto Alegre, dotado de personalidade jurídica de direito público, ente responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) que tem por objetivo assegurar a seus beneficiários meios de subsistência nos eventos de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição e morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 2º O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e de acompanhamento dos atos de gestão e controle de contas do RPPS, devendo seguir os princípios administrativos fundamentais da Administração Pública, bem como outros de acordo com as matérias em análise, para garantir uma gestão eficaz e transparente. Esses princípios ajudam a afiançar que o Conselho Fiscal desempenhe seu papel de forma eficaz e contribua para a boa governança e sustentabilidade do RPPS.

Art. 3º O Conselho Fiscal, constituir-se-á de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) membros, indicados pelos titulares de órgãos ou Poder, e designados pelo Prefeito, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), área fazendária;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), área de planejamento;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria Geral (SMTC), área de controladoria; e
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), área administrativa.

II – 03 (três) membros, representantes dos servidores municipais pertencentes ao Poder Executivo, integrantes de chapa eleita pelos servidores da Prefeitura; e

III – 01 (um) membro representante dos servidores municipais pertencentes ao Poder Legislativo, integrante de chapa eleita pelos servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA).

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal, ativos ou inativos, representam o Poder ao qual o seu cargo de provimento efetivo estiver vinculado.

§ 2º A Presidência do Conselho Fiscal será eleita dentre os representantes dos servidores municipais (integrante de chapa eleita), a qual terá voz e voto de qualidade nas reuniões do Conselho.

§ 3º A Presidência do Conselho Fiscal será renovada a cada 02 (dois) anos, por ocasião da alternância da metade de seus membros.

§ 4º Os membros representantes do Poder Público Municipal e das chapas eleitas pelos servidores da Prefeitura e da CMPA serão designados pelo Prefeito.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Ao Conselho Fiscal compete:

I – Examinar e emitir pareceres sobre demonstrações contábeis, financeiras, repercussões orçamentárias advinda de convênios, acordos, contratos, operações de crédito e demais assuntos solicitados e relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações e as recomendações para melhoria das áreas analisadas;

II – Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS nos prazos legais estabelecidos;

III – Deliberar sobre a aprovação do Relatório de Governança Corporativa e sobre a aprovação dos relatórios mensais e anuais de Investimentos, relativos ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos;

IV – Elaborar, publicar e controlar a efetivação do plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma das reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;

- V – Elaborar e aprovar seu regimento interno;
- VI – Zelar pela gestão econômico-financeira do RPPS;
- VII – Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- VIII – Acompanhar o cumprimento do plano de custeio em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- IX – Comunicar ao Conselho Deliberativo os fatos relevantes apurados; e
- X – Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

CAPÍTULO III

DOS ATOS NORMATIVOS, PARECERES E OUTROS DOCUMENTOS RELEVANTES

Art. 5º Os atos normativos e pareceres do Conselho Fiscal são essenciais para a supervisão e controle da gestão do RPPS. Esses documentos orientam as práticas e decisões, garantindo a conformidade com a legislação e a boa governança do fundo previdenciário:

I – Atos Normativos;

- a) Regimento Interno: Documento que define as regras de funcionamento do Conselho Fiscal, incluindo a estrutura organizacional, a frequência das reuniões, as competências dos membros, e os procedimentos para a tomada de decisões;
- b) Resoluções e Deliberações: Atos administrativos que estabelecem diretrizes específicas ou decisões do Conselho Fiscal sobre questões relacionadas à gestão do RPPS, como normas de controle interno ou políticas de investimento;
- e
- c) Instruções e Procedimentos: Normas que detalham procedimentos operacionais ou metodológicos a serem seguidos pelo Conselho Fiscal para garantir a consistência e a qualidade das suas atividades.

II – Pareceres; e

- a) Parecer sobre Relatórios de Gestão: Análise e avaliação dos relatórios financeiros e de gestão apresentados pelos administradores do RPPS, que verifica a conformidade com as normas e a adequação das informações;
- b) Parecer sobre Planos de Investimentos: Avaliação dos planos e estratégias de investimento propostos, garantindo que estejam alinhados com as diretrizes do RPPS e com os melhores interesses dos participantes;
- c) Parecer sobre Auditorias: Revisão e análise dos relatórios de auditoria interna e externa, identificando possíveis irregularidades ou áreas de melhoria e sugerindo ações corretivas;
- d) Parecer sobre Reformas e Alterações Regulatórias: Emissão de opiniões sobre propostas de alterações na legislação ou regulamentação do RPPS, oferecendo recomendações baseadas na experiência e nas melhores práticas; e
- e) Parecer sobre Planos de Ação e Políticas: Avaliação de planos de ação e políticas propostas para melhorar a gestão e o funcionamento do RPPS, garantindo que estejam de acordo com os princípios e objetivos do sistema previdenciário.

III – Outros Documentos Relevantes.

- a) Relatórios de Atividades: Documentos periódicos que apresentam um resumo das atividades realizadas pelo Conselho Fiscal, incluindo as decisões tomadas, as auditorias realizadas e as recomendações feitas;
- b) Comunicações e Recomendações: Comunicações formais para os gestores do RPPS, outras autoridades ou entidades, contendo recomendações ou observações sobre a gestão do fundo e a conformidade com as normas; e
- c) atestados: Com a finalidade de comprovação da presença e Conselheiros e outros Servidores participantes de reunião para, por exemplo, o devido ajuste de ponto.

Parágrafo único. Os atos normativos, pareceres e outros documentos relevantes são fundamentais para a efetiva supervisão e fiscalização do RPPS, assegurando que o fundo seja administrado de maneira transparente, eficiente e em conformidade com a legislação aplicável. Sendo de competência do Comitê de Investimentos do Previmpa a apresentação ao Conselho Fiscal do relatório de investimentos relativos ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos à Política de Investimentos.

CAPÍTULO IV

DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DO MANDATO

Art. 6º A Sessão de Instalação do Conselho Fiscal será convocada e aberta pelo Diretor-Presidente do Previmpa até 15 (quinze) dias após a posse.

Parágrafo único. A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á em até 30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) dos resultados do pleito, respeitando-se os prazos recursais, independentemente das indicações dos conselheiros por parte do Executivo Municipal.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, com renovação da metade dos representantes, a cada 02 (dois) anos, de forma a manter o conhecimento adquirido, sendo vedado mais de 03 (três) mandatos consecutivos, como forma de assegurar sua renovação periódica.

§ 1º Perderão o mandato os membros do Conselho Fiscal que deixarem de cumprir os seguintes requisitos:

I – Deixar de possuir certificação profissional, conforme exigências e prazo estabelecidos por normativa nacional da Previdência Social;

II – Deixar de comprovar não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inc. I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar Federal;

III – Deixar de comprovar a inexistência de pena disciplinar de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das respectivas chapas;

IV – Conselheiro titular que deixar de comparecer, sem justificativa de falta, a 02 (duas) sessões consecutivas, considerando tanto sessão ordinária, quanto extraordinária;

V – Conselheiro titular que deixar de comparecer a 20 (vinte) sessões intercaladas durante o cumprimento do mandato, independente de justificativa, salvaguardando-se os afastamentos legais, aplicando-se o mesmo ao suplente quando convocado;

VI – Conselheiro eleito ou indicado, titular ou suplente, cedido a outra esfera governamental ou nomeado para cargo comissionado no PREVIMPA;

VII – Conselheiro indicado, titular ou suplente, promovido, transferido, readaptado ou relotado, para áreas que não constem no artigo 3º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c" deste regulamento; e

VIII – Conselheiro eleito ou indicado, titular ou suplente, caso sua conduta ou situação pessoal venham a comprometer a sua independência em relação ao Previmpa ou a sua atuação com integridade, conforme os princípios éticos e legais aplicáveis. Considera-se comprometimento da independência, por exemplo, a existência de conflito de interesses ou a participação em atividades que possam influenciar negativamente suas decisões no conselho. A integridade será considerada comprometida quando o conselheiro praticar atos que violem a legislação ou os códigos de ética aplicáveis.

§ 2º Em qualquer dos casos arrolados, incisos "I" a "VIII" do § 1º, cabe à Mesa Diretora a fim de garantir a ampla defesa e o contraditório observar os seguintes procedimentos:

I – Intimação do Conselheiro em questão, exposição dos fatos conforme conhecimento procedendo com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agindo de modo temerário, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborando para a elucidação dos acontecimentos;

II – O Conselheiro poderá formular alegações e apresentar documentos em prol de sua defesa, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação; e

III – Os elementos probatórios deverão ser considerados quando da lavra do relatório e da decisão de perda de mandato.

§ 3º Na hipótese de invalidação, anulação ou atraso justificado por força maior, das eleições, o mandato dos membros representantes dos servidores e dos representantes do Poder Público, junto ao Conselho Fiscal, ficará prorrogado, respectivamente, até o dia imediatamente anterior à posse dos novos Conselheiros eleitos e até o dia imediatamente anterior à posse dos novos indicados.

Art. 8º No caso de impedimento ou vacância, o conselheiro titular será substituído ou sucedido por seu suplente. Verificado o impedimento ou vacância deste:

I – Caso seja conselheiro suplente eleito, será convocado o respectivo dos demais suplentes eleitos, classificado por ordem de idade, a partir do mais velho; e

II – Caso seja conselheiro suplente indicado, compete a área que esteja vinculado, indicar novo conselheiro, respeitando a representatividade imposta pelo artigo 3º desse regulamento.

§ 1º Entende-se por impedimento, para os efeitos deste artigo, as faltas eventuais do conselheiro e as decorrentes de licença.

§ 2º Por vacância, compreende-se o afastamento definitivo do conselheiro, em virtude de:

I – Renúncia;

II – Perda de mandato;

III – Afastamento definitivo do serviço público municipal; e

IV – Exclusão por falecimento;

V - Provimento em outro cargo municipal, conflitante com o disposto no artigo 3º.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSELHEIRO

Art. 9º São direitos do Conselheiro Fiscal:

- I – Participar das discussões e deliberações das sessões plenárias;
- II – Votar na eleição da Mesa Diretora;
- III – Usar da palavra nas sessões plenárias nos termos regimentais;
- IV – Apresentar proposição, inclusive de convite de comparecimento de servidor do Previmpa para prestar esclarecimentos acerca de matéria de sua área de atuação;
- V – Justificar o voto;
- VI – Justificar, perante os conselheiros nas sessões plenárias, a recusa no atendimento de tarefa a ele atribuída;
- VII – Receber as convocações das sessões plenárias com a ordem do dia, reuniões com o plano de trabalho, inclusive quando relator ou membro de comissões para temas específicos; e
- VIII – Inspeccionar qualquer unidade administrativa do Previmpa mediante comunicação prévia.

Art. 10 São deveres do Conselheiro Fiscal:

- I – Comparecer no horário regimental nos dias designados para as sessões plenárias e reuniões de comissões;
- II – Comunicar, previamente, no prazo limite de 48h que antecedem as sessões plenárias e reuniões de comissões, sua ausência justificada à Mesa Diretora;
- III – Cooperar com a Mesa Diretora para a ordem e eficiência dos trabalhos;
- IV – Atender às tarefas que lhe forem atribuídas individualmente ou como integrante de comissão;
- V – Manter atualizado o endereço residencial, profissional e disponibilizar um endereço eletrônico, preferencialmente o corporativo, para onde devem ser remetidas as convocações e enviado o material das sessões plenárias e reuniões de comissões;
- VI – Consignar sua divergência em Ata da Reunião e comunicá-la aos órgãos competentes;
- VII – Assinar as Atas das sessões plenárias e reuniões de comissões;
- VIII – Responsabilizar-se por uma das atividades previstas no plano anual de trabalho, levando em conta as competências e conhecimentos dos membros para garantir o melhor cumprimento dos objetivos, e trazer para o debate pela Mesa Diretora do colegiado.; e
- IX - Trabalhar de forma articulada e harmoniosa com os demais membros, pautando pela impessoalidade, imparcialidade e embasamento de suas decisões em critérios técnicos e objetivos.

CAPÍTULO VI

DA MESA DIRETORA

Art. 11 Compete aos Conselheiros eleger, dentre seus pares, a Mesa Diretora, de acordo com este Regimento Interno.

Art. 12 A Mesa Diretora do Conselho Fiscal é o órgão diretivo dos trabalhos, tendo a seguinte constituição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente; e
- III – Secretário Executivo.

Art. 13 A Mesa Diretora do Conselho Fiscal será renovada a cada 02 (dois) anos, por ocasião da alternância da metade de seus membros. As eleições dos membros terão lugar durante a sessão plenária de instalação e dar-se-ão por maioria absoluta em primeiro escrutínio. Ocorrendo empate, renovar-se-á a votação e a decisão se dará por maioria simples, votando-se os cargos isoladamente. Persistindo o empate, o cargo em disputa será provido pelo Conselheiro mais velho.

Art. 14 A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Fiscal serão eleitas dentre os representantes dos servidores municipais, a qual terá o Presidente voz e voto de qualidade nas reuniões do Conselho.

Art. 15 Vago qualquer cargo da Mesa Diretora, observar-se-á a ordem de sucessão estabelecida neste Regimento, conforme o disposto nos artigos 19 e 20.

Art. 16 Os membros do Conselho Fiscal poderão licenciar-se, por período não superior a 06 (seis) meses, sendo

vedada a renovação da licença, salvo por motivo de tratamento de saúde.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA

Art. 17 À Mesa Diretora compete, dentre outras atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, a direção de todos os trabalhos relativos ao Conselho Fiscal, bem como as atividades administrativas concernentes ao mesmo, especialmente:

I – Declarar a perda de mandato de Conselheiro nos casos do artigo 7º, § 1º, incisos I a VIII;

II – Conceder licença a Conselheiro no caso previsto no artigo 16;

III – Fazer publicar, em órgão interno ou público, inclusive meio eletrônico, seus atos normativos e administrativos, notas de esclarecimentos e pareceres que digam respeito ao Conselho Fiscal;

IV – Distribuir aos Conselheiros em meio digital a integralidade das matérias a serem apreciadas nas sessões plenárias ou reuniões de comissões;

V – Solicitar junto ao Diretor-Presidente do Previmpa, a estrutura mínima para o funcionamento do Conselho Fiscal; e

VI – Manter e zelar pela documentação dos assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal, existentes em papel ou meio eletrônico de processamento de dados, inclusive quando da transição para a Mesa Diretora sucessora.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 18 São atribuições do Presidente, além daquelas que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I – Representar o Conselho Fiscal para todos os efeitos legais;

II – Convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões plenárias e reuniões de comissões;

III – Manter a ordem do dia dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

IV – Conceder ou negar a palavra a Conselheiro, nos termos regimentais;

V – Advertir o Conselheiro que se desviar da matéria em debate, ou falar sem o devido respeito ao Conselho Fiscal ou a qualquer de seus membros, cassando-lhe a palavra ou suspendendo a sessão quando entender necessário;

VI – Informar aos Conselheiros sobre o tempo que têm direito ao uso da palavra e quando este se esgotar;

VII – Anunciar o resultado das votações;

VIII – Informar sobre a matéria que será votada no momento de abertura de discussão geral, do encaminhamento e da tomada de votos;

IX – Determinar a verificação de quórum a qualquer momento da sessão, de ofício ou atendendo a requerimento de Conselheiro;

X – Receber as proposições apresentadas;

XI – Decidir sobre requerimentos orais e demais expedientes submetidos a sua apreciação;

XII – Determinar a constituição de comissões, designando seus membros e submetendo-os à aprovação do Plenário;

XIII – Convocar os Conselheiros suplentes;

XIV – Promulgar atos normativos do Conselho Fiscal;

XV – Assinar as Atas das sessões plenárias e reuniões de comissões; e

XVI – Solicitar junto aos órgãos competentes para que seja implementada a publicação, manutenção e atualização, em meio eletrônico, de documentos de cunho administrativo e normativo de competência do Conselho Fiscal.

Art. 19 Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos e licenças, bem como colaborar com o mesmo no desempenho de suas atribuições regimentais.

Art. 20 Compete ao Secretário Executivo, substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos e licenças, e, ainda:

I – Secretariar as sessões do Conselho Fiscal, responsabilizando-se pela lavratura da respectiva Ata, contendo os principais pontos discutidos e as decisões tomadas.

II – Convocar os Conselheiros suplentes, por delegação, para as reuniões do Conselho Fiscal;

III – Proceder à chamada dos Conselheiros, quando necessário;

IV – Ler os expedientes para conhecimento ou deliberação do Plenário;

V – Receber e determinar a elaboração da correspondência oficial do Conselho Fiscal, submetendo-a ao conhecimento, apreciação e assinatura do Presidente;

VI – Tomar os votos com as anotações pertinentes;

- VII – Receber inscrições dos Conselheiros para uso da palavra;
- VIII – Organizar, com o Presidente, o Relatório Anual dos Trabalhos do Conselho Fiscal a ser submetido ao Plenário;
- IX – Coordenar o trabalho realizado pela Secretaria Executiva;
- X – Colher as assinaturas na lista de presenças, a qual deverá identificar claramente o Conselheiro titular ou suplente presente na Sessão Plenária;
- XI – Distribuir cópia do conteúdo das matérias constantes da Ordem do Dia ou resumo dessas aos Conselheiros; e
- XII – Executar outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Presidente.

Art. 21 Nas ausências, impedimentos ou licenças do Secretário Executivo, será indicado entre os presentes, um(a) Secretário Executivo ad hoc, que executará as atribuições.

CAPÍTULO IX DO PLENÁRIO

Art. 22 O Plenário é a instância soberana do Conselho Fiscal, constituído pela sessão plenária de seus membros de forma presencial ou virtual, através de aplicativo de videoconferência, de acordo com aprovação da maioria dos membros registrada em Ata.

Art. 23 O Conselho Fiscal deliberará pela maioria absoluta ou simples dos votos de seus membros, exceto o previsto no artigo 51.

§ 1º Entende-se por maioria absoluta o número de 05 (cinco) Conselheiros.

§ 2º Entende-se por maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos Conselheiros presentes.

§ 3º Dependerá da aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros as matérias que tratem de eleição dos membros da Mesa Diretora e perda de mandato de Conselheiro.

§ 4º As demais deliberações serão aprovadas por maioria simples.

CAPÍTULO X DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 24 As sessões plenárias do Conselho Fiscal serão:

I – Ordinárias; e

II – Extraordinárias.

Art. 25 As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão abertas com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 26 Inexistindo quórum para o início da sessão plenária, proceder-se-á dentro de 30 (trinta) minutos nova verificação, persistindo a inexistência de quórum na segunda chamada, a sessão será declarada suspensa, devendo ser lavrada Ata Declaratória.

Art. 27 As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão obrigatoriamente convocadas pelo Presidente da Mesa Diretora com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, caracterizadas pela urgência e relevância, poderá ser convocada reunião extraordinária em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 28 A realização de sessão plenária extraordinária poderá ser requerida por Conselheiro, desde que subscrita pela maioria absoluta dos membros do Conselho Fiscal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do requerimento pelo Presidente.

Parágrafo único. O requerimento para a realização de sessão plenária extraordinária deverá ser motivado e conter a matéria a ser incluída na Ordem do Dia.

Art. 29 O Conselho Fiscal realizará 01 (uma) sessão plenária ordinária por mês e, ainda, 01 (uma) extraordinária, desde que justificada a necessidade.

CAPÍTULO XI DA ORDEM DO DIA

Art. 30 A Ordem do Dia destina-se à discussão, encaminhamento e votação de atos normativos, pareceres e outros documentos relevantes com assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Fiscal e que tenham sido previamente agendadas para a sessão plenária.

Art. 31 A Ordem do Dia poderá ser alterada ou acrescida de matéria nova mediante requerimento de Conselheiro e aceitação por maioria absoluta pelo Plenário.

Art. 32 Iniciada a Ordem do Dia, o Presidente anunciará a abertura de inscrições para a discussão da matéria.

Art. 33 Para discutir a proposição, terão preferência, pela ordem:

I – Autor;

II – Relator(es);e

III – Demais Conselheiros inscritos.

Art. 34 Após o término da Ordem do Dia, poderá ser concedido tempo especial para manifestação de Conselheiro sobre assunto de interesse do Conselho Fiscal pelo tempo previamente estipulado pelo Presidente.

CAPÍTULO XII DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO

Art. 35 As proposições de atos normativos, pareceres e outros documentos relevantes com assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Fiscal, poderão ser formuladas verbalmente ou por escrito e submetidas à Mesa Diretora durante a realização da sessão Plenária.

Parágrafo único. A critério do Presidente, a matéria será incluída naquela sessão plenária ou na subsequente.

Art. 36 Sendo a proposição assinada por mais de um Conselheiro, será considerado autor da proposição o primeiro signatário, sendo de apoio à matéria as assinaturas que lhe seguirem.

Art. 37 O autor da proposição poderá requerer a retirada da matéria ao Presidente da Mesa Diretora somente antes do início da sua apreciação.

Art. 38 Poderá o Presidente, mediante justificativa ao Plenário, designar 01 (um) relator para estudar, relatar e apresentar a redação final da proposição na sessão subsequente.

Art. 39 Quando a proposição for considerada, pelo Presidente ou pelo Conselho como de relevante interesse, aquele designará uma Comissão para apresentação de relatório.

Parágrafo único. O prazo para apresentação do relatório será definido pelo Plenário com o limite máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez mediante justificativa do relator.

Art. 40 Para a apreciação e debate sobre a matéria proposta, o Presidente concederá a palavra ao Relator para fazer a exposição, ressaltando os aspectos relevantes para deliberação.

Art. 41 Durante o período de apreciação e debate da matéria, os Conselheiros, pela ordem de inscrição, usarão da palavra para manifestações.

Parágrafo único. Durante as manifestações poderão ser solicitados apartes, ficando a critério do Presidente da Mesa Diretora sua concessão, sem prejuízo da palavra dos demais conselheiros.

CAPÍTULO XIII DA VOTAÇÃO

Art. 42 A votação será:

I – Nominal; e

II – Por aclamação.

Parágrafo único. A forma de votação será sempre nominal, aberta e, preferencialmente justificada, exceto os casos em que existir a unanimidade em relação ao encaminhamento a ser dado ao tema em questão, tendo

necessariamente que ser proposta pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 43 A votação será contínua e só em casos excepcionais e fundamentados, a critério da Presidência da Mesa Diretora do Conselho Fiscal, poderá ser interrompida.

Art. 44 A votação poderá ser adiada por decisão do Plenário, mediante justificativa e em casos excepcionais, não devendo ultrapassar o prazo de 02 (duas) sessões ordinárias.

Art. 45 Anunciado o resultado da votação pelo Presidente da Mesa, caberá, na mesma sessão, pedido de verificação de votação, que será nominal e encaminhado pelo Presidente.

§ 1º A verificação de votação será sempre nominal.

§ 2º Em caso de empate nas votações, o Presidente do Conselho Fiscal terá o voto de qualidade para desempatar a decisão, conforme o § 2º do Art. 3º estabelece.

CAPÍTULO XIV DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

Art. 46 O Conselho Fiscal deverá elaborar e aprovar Plano Anual de Trabalho em até 30 (trinta) dias a partir da Sessão de Instalação que contemplará:

I – Acompanhamento dos procedimentos adotados pelo PREVIMPA para a arrecadação da receita previdenciária;

II – Acompanhamento da evolução das despesas de custeio da autarquia; e

III – Acompanhamento dos procedimentos adotados pelo PREVIMPA para o levantamento e controle patrimonial.

§ 1º Quando se tratar da avaliação das contas, a análise abrangerá aspectos de controle analítico e sintético, gestão e resultado.

§ 2º Para a efetiva execução dos trabalhos, o Conselho Fiscal poderá solicitar assessoramento de áreas e órgãos afins.

§ 3º Ao fim de cada exercício civil, com base no Plano Anual de Trabalho deverá ser realizado Relatório Anual dos Trabalhos do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XV DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 47 As representações que impliquem ou não em denúncia deverão conter, necessariamente, a identificação do representante e do representado e a descrição pormenorizada do fato objeto da representação.

Parágrafo único. Concluídas as análises, independentemente do resultado apurado, as representações serão encaminhadas ao Diretor-Presidente e a outras instâncias de controle interno e externo.

CAPÍTULO XVI DAS RESPONSABILIZAÇÕES

Art. 48 Os membros do Conselho Fiscal responderão diretamente por infração ao disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais.

§ 1º As infrações serão apuradas mediante Processo Administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.

§ 2º São também responsáveis quaisquer profissionais que prestem serviços técnicos ao ente estatal e respectivo regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.

§ 3º Os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

CAPÍTULO XVII

DA TRANSPARÊNCIA E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Art. 49 Deverão ser disponibilizados os seguintes documentos para divulgação pelo PREVIMPA:

- I - Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Cronograma de reuniões do Conselho Fiscal;
- III - Plano de Trabalho anual do Conselho Fiscal;
- IV - Relatórios de prestação de contas.

§ 1º Para fins dos incisos II e III, deve-se observar a elaboração, publicação e controle da efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos.

§ 2º Para fins do inciso IV, deve-se observar a elaboração de relatório de prestação de contas que sintetize os trabalhos realizados e apresente as considerações que subsidiaram o Conselho Deliberativo a apresentar seu relatório de prestação de contas.

§ 3º Deve-se observar o prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência dos atos e fatos constantes dos incisos deste artigo.

CAPÍTULO VXIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 50 Aos membros do Conselho Fiscal será assegurado, a título de representação, o pagamento de *jeton* mensal, equivalente a 75 (setenta e cinco) Unidades Financeiras Municipais (UFMs) por reunião, sendo este proporcional à quantidade de reuniões participadas individualmente por cada membro.

Art. 51 Esse Regimento Interno somente poderá ser alterado, pelo voto favorável de 3/4 (três quartos) da totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 52 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Fiscal.

Art. 53 Esse Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 Fica revogado o Regimento Interno aprovado em 29 de agosto de 2007.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2025.

CONSELHO FISCAL/PREVIMPA.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 24.0.000133494-4****CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 93903/2025.**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.**CONTRATADA:** TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**CNPJ:** 00.809.489/0001-47.**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender o Gabinete do Prefeito.**MODALIDADE:** PE 264/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/01/2025 a 28/01/2029.**VALOR:** R\$ 183.592,80.**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00201.002524.33904000-1.500001001**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerada a tentativa inexitosa em proceder à notificação pessoal do (s) autuado(s), NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade ao disposto no art. 30, § único, da Lei Complementar nº 992/2023, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelos membros do Colegiado. Alertam-se os interessados que, nos termos do art. 69, § 2º, da Lei Complementar nº 992/2023, abre-se um prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, para apresentação da interposição de recurso, que poderá ser encaminhada à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail eafisc@portoalegre.rs.gov.br ou proceder à entrega pessoalmente na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança, no setor EAFISC – Equipe de Administração e Fiscalização. Não havendo interesse na interposição de recurso, Vossa Senhoria poderá efetuar, no mesmo prazo (30 dias úteis), o pagamento da multa interposta, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que poderá ser solicitado através do e-mail acima descrito e pago em qualquer agência bancária credenciada.

Transcorrido o prazo acima sem interposição de recurso nem pagamento da multa, o(s) débito(s) será(ão) encaminhado(s) para inscrição em dívida ativa e posterior encaminhamento para cobrança administrativa ou, se for o caso, para execução fiscal.

PROCESSO	AUTUADO	LEGISLAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
24.0.000104901-8	DAVID SANTOS DA SILVEIRA	LC 874/2020	005-2024	MULTA DE R\$ 381,57

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a(s) seguinte(s) decisão(ões) final(is):

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO FINAL
24.0.000088350-2	JAILSON LEFFA RABELO	011-2024	LC 012/1975	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
24.0.000088380-4	JAILSON LEFFA RABELO	012-2024	LC 012/1975	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
24.0.000088528-9	JAILSON LEFFA RABELO	013-2024	LC 012/1975	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.00001860-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio- SMAP.

CONTRATADA: Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., CNPJ nº 28.008.410/0001-06.

CONTRATO: SECON 94121/2025.

OBJETO: serviços por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 29595059.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: PE 189/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08201.004166.33903919-1500001001.

VALOR: O valor máximo total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para toda a vigência estabelecida.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

JORGE ANTONIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Termo de Cancelamento Unilateral discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2024.

PROCESSO: 24.0.000010337-0.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 29406799/2024.

FORNECEDOR: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 04.835.184/0001-60.

OBJETIVO: A contar de 06/02/2024, o MUNICÍPIO dá por cancelada, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços do PE 012/2024 com a empresa AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Instrumento firmado em 18/07/2024, no Documento SEI nº 29406799.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 28, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 508/2024 - PROCESSO 24.0.000122977-6, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE COZINHA para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: AJP COMÉRCIO, ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 36.047.635/0001-91.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 4,13), ITEM 03 (R\$ 0,28), ITEM 05 (R\$ 3,80), ITEM 09 (R\$ 5,39), ITEM 10 (R\$ 14,15), ITEM 11 (R\$ 44,00), EM 14 (R\$ 5,00), ITEM 17 (R\$ 0,77), ITEM 21 (R\$ 10,15), ITEM 24 (R\$ 2,98) e ITEM 26 (R\$ 3,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.

CNPJ: 54.697.987/0001-74.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 0,65), ITEM 13 (R\$ 0,65), ITEM 19 (R\$ 0,70), ITEM 22 (R\$ 6,00) e ITEM 23 (R\$ 11,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: ELEVATE UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 52.996.455/0001-02.

VALORES: ITEM 20 (R\$ 23,26).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA.

CNPJ: 41.340.483/0001-50.

VALORES: ITEM 12 (R\$ 7,09) e ITEM 27 (R\$ 1,05).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

VALORES: ITEM 28 (R\$ 3,72) e ITEM 29 (R\$ 22,53).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

CNPJ: 37.730.284/0001-81.

VALORES: ITEM 15 (R\$ 7,45) e ITEM 16 (R\$ 15,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: REVENDEDORA CORREIA LTDA.

CNPJ: 39.751.442/0001-05.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 2,31), ITEM 07 (R\$ 1,72), ITEM 18 (R\$ 3,7699) e ITEM 25 (R\$ 40,9777).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER LTDA.

CNPJ: 37.698.148/0001-51.

VALORES: ITEM 08 (R\$ 4,98).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – PROCESSO 25.0.000008620-0, para o Registro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 27 de fevereiro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 397/2024 – PROCESSO 24.0.000112663-2, para o Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 05.

VENCEDOR: BIOSYS LTDA.

CNPJ: 02.220.795/00002-50.

ITENS: 01 E 02.

VENCEDOR: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 73.008.682/0001-63.

ITEM 03: FRACASSADO.

ITEM 04: DESERTO.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – PROCESSO 25.0.00001245-1, para o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTALIÇAS HIGIENIZADAS E SUPERGELADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de fevereiro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 – PROCESSO 25.0.00008605-6, para o registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de fevereiro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 – PROCESSO 25.0.00008620-0, para o Registro de preços para aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 27 de fevereiro de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 455/2024 - PROCESSO 24.0.000110517-1, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ESCOLAR para a Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: BIANCA RICACHESKI RAUBER.

CNPJ: 28.584.842/0002-38.

VALORES: ITEM 10 (R\$ 3,37) e ITEM 18 (R\$ 0,61).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 02.971.907/0001-23.

VALORES: ITEM 16 (R\$ 0,64).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: C. GAZOLA BARRO LTDA.

CNPJ: 27.907.090/0001-55.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 0,52).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: G & L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 24.616.893/0001-62.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 2,85).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: JM PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 38.613.730/0001-30.

VALORES: ITEM 14 (R\$ 2,16), ITEM 19 (R\$ 0,40) e ITEM 20 (R\$ 0,40).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: MURIEL A. BLAU & CIA. LTDA.

CNPJ: 23.310.852/0002-61.

VALORES: ITEM 24 (R\$ 1,34).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

VALORES: ITEM 17 (R\$ 0,25) e ITEM 23 (R\$ 0,97).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: OPORTUNE COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 28.067.286/0001-41.

VALORES: ITEM 07 (R\$ 11,38), ITEM 08 (R\$ 6,50) e ITEM 21 (R\$ 6,40).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: PORTO ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 42.572.060/0001-29.

VALORES: ITEM 04 (R\$ 3,03), ITEM 06 (R\$ 0,68), ITEM 09 (R\$ 3,54), ITEM 11 (R\$ 0,63), ITEM 12 (R\$ 0,42), ITEM 13 (R\$ 0,15) e ITEM 25 (R\$ 0,55).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

FORNECEDOR: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 48.547.677/0001-70.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 2,25), ITEM 05 (R\$ 2,08), ITEM 15 (R\$ 1,12) e ITEM 22 (R\$ 6,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/02/2025 a 11/02/2026.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 22.0.000106422-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa que o Recurso apresentado pela empresa MARLON GIOVANI DA SILVA DIAS, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, foi DEFERIDO. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 081/2023

PROCESSO 24.0.000148995-6

OBJETO: Registro de Preços de Material Elétrico.

LICITANTE: IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.110.874/0001-88.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02, e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 24.0.000148995-6. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE I TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000034797-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 89977/2024.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91750/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 23.559.633/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra nas instalações da SMF no edifício Intendente José Montauray (interiores: térreo parcial, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento),

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Reajuste referente ao período de apuração de junho/2023 até maio/2024 e concessão a contar de 12/06/2024.

MODALIDADE: Concorrência 008/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 317.694,63 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2541 - 44905199 -1

BASE LEGAL: Com fundamento nos art. 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000062586-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024321, fundamentada na Decisão Administrativa nº 036/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 70,00 UFMs a Hotel Magriffe Ltda, CNPJ nº 87.174.512/0001-52.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.010805.14.1, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA EDERSON BATISTA BIANCO DA SILVA, CPF nº 805.XXX.XXX-68, acerca da Decisão Administrativa nº 396/2019 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 129046, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 121/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.016099.15.0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Vander Silva da Rosa, CPF 561.XXX.XXX-53, acerca da Decisão Administrativa nº 643/2020 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 150009, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 643/2020, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade

com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000022349-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Enéias Gabriel dos Santos, CPF 019.XXX.XXX-19, através do Ofício 506/2021, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1024033. A manifestação deverá vir do Autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000063085-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Neemias Bento, CPF 388.XXX.XXX-49, através do Ofício 939/2021, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 2021300563. A manifestação deverá vir do Autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000118651-2, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Rosi Machado, CPF 372.XXX.XXX-00, através do Ofício 109/2022, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 109/2022. A manifestação deverá vir do Autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000018198-3, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Vanderly de Cordova Fontana, CPF 346.XXX.XXX-15, através do Ofício 778/2021, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1024939. A manifestação deverá vir do Autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000018661-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Jussara Herve, CPF 237.XXX.XXX-53, através do Ofício 559/2021, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 2020301901. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000125947-8, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Edison Francisco dos Santos, CPF 404.XXX.XXX-72, através do Ofício 505/2022, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1026948. A manifestação deverá vir do Autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000048398-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA espólio de Adelaide Lima de Oliveira, CPF 578.XXX.XXX-49, através do Ofício 809/2021, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 2021300288. A manifestação deverá vir do Autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO

DE FORNECEDOR 32322996/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 086/2024
PROCESSO 24.0.000115842-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SMIDH), torna pública a Notificação de Fornecedor nº 32322996/2025 relativa a Ata de Registro de Preços nº 29852607/2024, em função de não cumprimento de cláusulas avençadas relativas às obrigações da contratada CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 43.684.445/0001-40, fundamentada na Cláusula Décima - Das Obrigações do Município, subitem 10.3.3 da referida Ata. Foi disponibilizado acesso à empresa para vista ao Processo Eletrônico SEI 24.0.000115842-9, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia, devendo ser entregue na Sede da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, situada na Avenida João Pessoa, nº 1105, Farrroupilha, em Porto Alegre/RS, ou, ainda, enviada para os e-mails smds.ec@portoalegre.rs.gov.br e uact.smdse@portoalegre.rs.gov.br.

OBJETO: fornecimento e instalação de condicionadores de ar para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000000348-7

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

CONTRATO: FASC - Contrato Registrado Nº 750/2025.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento equipamentos, ferramentas e Equipamento de Proteção Individual - EPI pela empresa, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Lote 01.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2025.

VALOR: R\$ 1.167.599,64.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 273/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001.2608.339037-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Presidente da FASC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000037598-5

CONTRATO SECON: 87198/2023

TERMO ADITIVO SECON: 93542/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME.

CNPJ: 92.023.159/0051-09.

OBJETO DO CONTRATO: custeio da inclusão social de adolescentes e jovens numa perspectiva de enfrentamento à situação de vulnerabilidade social, fomentando a formação humano social, através de oficinas de inclusão produtiva, socioambiental, experiências de gestão e formação de grupo, conforme relacionado no Plano de Trabalho (26115810), mediante repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 081/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1. Conforme faculta o Item 4.1.2, da Cláusula Quarta, - Da Vigência, do Termo de Fomento 87198/2023, fica sua vigência prorrogada por 120 dias a contar do Termo Final do Contrato, 12/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA 2.1 A vigência do Termo de Fomento nº 87198/2022 fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/11/2024. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas que não foram objeto deste Termo Aditivo

MODALIDADE: Processo de Dispensa nº 253/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/12/2023 a 10/12/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/11/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 81/2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 8401-4147-445042990000-1 e 8401-4147-335041999900-1.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

DESIGNA, a contar da publicação desta, os seguintes servidores, para fins de composição da Comissão de Planejamento e Contratações (CPC-SMP), conforme arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal 14.133, de 2021 e art. 5º do Decreto Municipal 21.859, de 2023, a partir da Portaria 007 de 12/02/2025 (Processo 23.0.000020736-5).

Nome	Cargo	Matrícula
LUIS EDUARDO LEMES	Engenheiro Eletricista	1669516
PEDRO VIANA PEREIRA	Chefe de Gabinete	1609408
THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	Assessor VI	1562010
LUANA CRISTIANE TEIXEIRA MENEZES	Chefe de unidade	1097601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 25.0.000017482-6

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

COMPROMISSÁRIA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

TERMO DE COMPROMISSO REGISTRADO: 94103/2025.

OBJETO: O presente termo de compromisso tem como objeto viabilizar a utilização do repasse referente a parceria entre SMED e a OSC Associação Amigos da Restinga para atendimento em educação infantil na Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim de Oxum (CNPJ nº 15.337.524/0002-20) na execução da parceria entre SMED e a mesma OSC para atendimento em educação infantil na Escola Comunitária de Educação Infantil Rainha das Águas (CNPJ nº 15.337.524/0006-54).

VALOR: A OSC Associação Amigos da Restinga poderá usar o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da conta poupança vinculada à ECEI Jardim de Oxum, conforme estabelecido neste Instrumento.

ORIGEM DOS RECURSOS: A OSC Associação Amigos da Restinga poderá usar o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da conta poupança vinculada à ECEI Jardim de Oxum.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e respectivas alterações, e Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 25.0.000017482-6

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

COMPROMISSÁRIA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

TERMO DE COMPROMISSO REGISTRADO: 94104/2025.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto viabilizar a utilização do repasse referente a parceria entre SMED e a OSC Associação Amigos da Restinga para atendimento em educação infantil na Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Catarina da Restinga (CNPJ nº 15.337.524/0001-40) na execução da parceria entre SMED e a mesma OSC para atendimento em educação infantil na Escola Comunitária de Educação Infantil Santa Bárbara (CNPJ nº 15.337.524/0004-92).

VALOR: A OSC Associação Amigos da Restinga poderá usar o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da conta poupança vinculada à ECEI Santa Catarina da Restinga, conforme estabelecido neste Instrumento.

ORIGEM DOS RECURSOS: A OSC Associação Amigos da Restinga poderá usar o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da conta poupança vinculada à ECEI Santa Catarina da Restinga.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e respectivas alterações, e Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000042885-7

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 74315 - L.1166-D - PGMCD N.º 4811 - SC/4837.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola de Educação Infantil Irmão Francisco Perez, em prédio privado, situado na Rua Carolina, nº 235, no Bairro Restinga, CEP 91790-220, em Porto Alegre/RS, Microrregião 07 - Restinga.

VIGÊNCIA: será de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94115/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32371407, como Anexo II do Termo Aditivo nº 94058/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) a contar da Ordem de Início, relativo ao atendimento de 108 (cento e oito) vagas, valor mensal extra de até R\$ 7.908,34 (sete mil novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos) para o atendimento de 22 (vinte e duas) crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade a contar da Ordem de Início referente a ampliação das metas de que trata este Instrumento e valor de R\$ 1.709,44 (mil setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) em parcela única referente a cota de equipagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.0.000133325-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: CEMA SOLUCOES INTELIGENTES ME.

OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de entrega, carga e descarga, para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 020/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.37.01-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104592-0

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Comunitária da Pitinga.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71237 - L.1151-D - PGMCD N° 1239 - SC/1261.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 203 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Pitinguinha, em prédio Privado, situado na Rua Walther Schneider, nº 224, no Bairro Restinga, CEP 91790-402, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94118/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32365282, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93298/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 230.933,80 (duzentos e trinta mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 203 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 11.862,51 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para o atendimento de 33 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104601-2

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação de Moradores do Jardim Floresta - Lami.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71280 - L.1151-D - PGMCD N° 1282 - SC/1304.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 119 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim Floresta - Lami, em prédio público, situado na Rua E, nº 115 - Loteamento Jardim Floresta, no Bairro Lami, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94119/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32379223, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93212/2024.

VALOR: Valor mensal de R\$ 101.711,68 (cento e um mil setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) relativo ao atendimento de 119 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000068312-5

PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC Associação Beneficente Ursinhos Carinhosos.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 76661/2022.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 64 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ursinhos Carinhosos, em prédio privado, situado na Rua Senzala, 117, no Bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 14/01/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 94117/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Acrescenta-se o Plano de Aplicação de Recursos - PAR, Documento SEI nº 32385274, como Anexo II do Termo Aditivo nº 93565/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 64 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.001.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.001.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.00000713-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 93914/2025.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, na Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, contrato assinado em 29/01/2025, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo total de R\$ 303.856,05 (trezentos e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) para toda a vigência estabelecida no item 2.1.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.002558.33903957-1500001001, 01502.002565.33903957-1500001001, 01502.002563.33903957-1500001001, 01502.002566.33903957-1500001001 e 01503.002564.33903957-1500001001.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 308/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000086120-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

CONTRATO REGISTRADO: 87915/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lotes 1, 2 e 3.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 94077/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 13/02/2025, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescentar ao Contrato 05 (cinco) postos do tipo “Aux. Limpeza, Serv. Gerais”, 44 horas, 05 dias.

VALOR: A contar de 13/02/2025, considerando a Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 22.438.759,30 (vinte e dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002563-33.90.37.00-1.5.00.001001.

MODALIDADE: PE 423/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000090068-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

CONTRATO REGISTRADO: 88126/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cozinheiro e Supervisor para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 94078/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 13/02/2025, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescentar o Contrato, 01 (um) posto de “Cozinheiro”, 44 horas, 05 dias.

VALOR: R\$ 2.017.068,05 (dois milhões dezessete mil sessenta e oito reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002563 1.5.00.001001 00.33.90.37.

MODALIDADE: PE 431/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000163353-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

CONTRATO REGISTRADO: 88148/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED. (Região Oeste).

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 94095/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 13/02/2025, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer ao Contrato 04 (quatro) postos do tipo “Auxiliar de Cozinha”, 44 horas, 05 dias.

VALOR: A contar de 13/02/2025, considerando a Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 4.514.471,76 (quatro milhões quinhentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002563 1.5.00.001001 00.33.90.37.

MODALIDADE: PE 432/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000139573-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94034/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: Ana Maria Segatto da Silva.

CNPJ: 38.017.131/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: duas apresentações musicais da banda Os Pelicanos para a Secretaria Municipal de Cultura.

MODALIDADE: Inexigibilidade 766/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2024.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.5.00.001001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

PUBLICAÇÃO DE ERRATA RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 PNAB POA – FOMENTO 2024
PROCESSO 24.0.000125166-6

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, publica correção da redação de status final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 PNAB POA – FOMENTO 2024, publicado na Edição 7453 de 10 de fevereiro de 2025, corrigindo o status dos projetos abaixo:

PROJETO 106 (Linha 1): PROPOSTA EXPOSITIVA: UMA INTERSECÇÃO - SINAIS DE DISSOCIAÇÃO OU PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA.

PROPONENTE: mw conservação e restauração de bens culturais.

ANTIGA REDAÇÃO: INABILITADO. Item 6.1.3 - O objeto do projeto não atende os critérios de área cultural e/ou linha na qual foi inscrito, selecionando mais de uma área cultural.

NOVA REDAÇÃO: INABILITADO. Item 6.1.3 - O objeto do projeto não atende os critérios de área cultural e/ou linha na qual foi inscrito, selecionando mais de uma área cultural (RECURSO INDEFERIDO).

PROJETO 568 (Linha 1): Amar Mara: o início da vacinação e vida dos sobreviventes da poliomielite no Brasil.

PROPONENTE: FARFALLA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA.

ANTIGA REDAÇÃO: DESCLASSIFICADO. Item 7.4.2. Pontuação inferior a 32 pontos (RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE).

NOVA REDAÇÃO: SUPLENTE (RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE).

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 25.0.000002284-8/24.0.000100011-6/23.0.000060011-3

CONTRATO REGISTRADO: 91026/2024.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 37.503,92 (trinta e sete mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), publicada em 09/01/2025, Protocolo 516580. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Fiscalização de Contrato. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, conforme previsto no item 11.1, da Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas, e consoante inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PROCESSO 25.10.00000354-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Cloro Líquido Gás para uso no tratamento de água para consumo humano, incluindo os serviços de manutenção dos sistemas de abatimento de cloro com reposição de peças.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA

VALOR: R\$ 9.408.960,00

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA TRONCO

PROCESSO 17.14.000001054-3

BENEFICIÁRIO: RITA DE CASSIA ELIAS.

CPF: 6XX.XXX.XXX-X0.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000701-1.

GRUPO DE ATENDIMENTO: TRONCO.

PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001054-3.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 02/12/2024.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses .

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 22.17.000002335-0.

AUTO DE INFRAÇÃO: 105391.

AUTUADO: Luciana Karina Fagundes Cabreira, CPF XXX.XXX.800-XX

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Santa Terezinha, 698, defronte, Santana, 90040-180.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 23.17.000002474-3.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2023301110.

AUTUADO: Luis Mikael Lima Cardoso, CPF XXX.XXX.590-XX

LOCAL DE INFRAÇÃO: Av. Bernardino Silveira de Amorim, 2090, defronte, Santa Rosa de Lima, 91160-000.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Cancelamento do Auto de Infração 2023301110 e lavratura de um novo, com preenchimento correto do campo de data, concedendo novo prazo para defesa administrativa.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COLEGIADO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, Art. 30, § único, intima:

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 22.17.000001258-8.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2022300258.

AUTUADO: Comercial Staina Ltda., CNPJ 05.473.799/0001-57.

LOCAL DE INFRAÇÃO: R. Delfino Riet, 66, Santo Antônio, 90660-120.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Entregar o Auto de Infração na Av. Frederico Augusto Ritter, 7085, Vila Regina, Cachoeirinha/RS.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EDITAL 004/2025
EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO
PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar N.º 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
24.17.000000086-6	2024300051	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Dario Francisco Pereira	XXX.XXX.830-XX	Cancelamento do Auto de Infração, devido a equívoco nos procedimentos da sua lavratura. Deverá ser lavrado um novo auto corrigido, concedendo novo prazo para defesa ao autuado.
25.17.000000136-1	2024300812	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Julio Cesar Correa Rodrigues	XXX.XXX.480-XX	Indeferimento da Defesa Administrativa e manutenção do Auto de Infração, com prosseguimento da cobrança da multa de 720 UFM.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br